Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2017 E A EMENDA DA AUTORA – VEREADORA GLÁUCIA BERENICE – DISPÕE SOBRE A CON-CESSÃO DE DESCONTO PARCIAL DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORI-AL URBANO (IPTU), AO CONTRIBUINTE ADOTANTE OU QUEM ASSUMIR JUDICIALMENTE A GUARDA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Vereadora Gláucia Berenice, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Munici-

Observamos que o cumprimento da presente medida trará benefícios para a população local e as crianças e adolescentes em situação de risco e não acarretará ônus ao Erário Municipal uma vez que diminuirá as despesas municipais com o abrigamento das crianças e adolescentes, dando-lhes ainda condições melhores de vida por estarem amparados no seio familiar.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina FAVORAVELMENTE à sua APROVAÇÃO pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2018.

JEAN CORAUCI

Presidente

ADAUTO MARMITA

Vice-Presidente

OTONIEL LIMA

MARINHQ SAMPAIO

DRAMORGE PARADA

Relator